

e funcional do servidor DELSON AFONSO MOURÃO acerca dos fatos narrados no petição do Dr. Américo Leal, OAB/PA nº. 1.590. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, membro e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591171

PORTARIA Nº. 995/2013-CGP/SUSIPE

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 679/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2069/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da morte do preso WANDERSON DA SILVA LINS, ocorrida no dia 05/08/2009 no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de responsabilidade funcional dos servidores, bem como pela inexistência de nexos causal entre ação ou omissão dos agentes públicos e o evento morte, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591175

PORTARIA Nº. 993/2013-CGP/SUSIPE

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 1220/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2274/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da prestação de contas de pagamentos de presos do Centro de Recuperação Regional de Marabá, a partir de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de responsabilidade funcional da servidora DOLORES CAETANO DE LIMA, à época, Diretora daquela Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591178

Termo Aditivo: 9

Data de Assinatura: 27/09/2013

Valor: 384.000,00

Vigência: 27/09/2013 a 26/03/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Aditivo de prazo pelo período de 06 meses conforme artigo 57, §4º da Lei Federal 8.666/93. Tempo necessário para conclusão da licitação do objeto em questão.

Contrato: 154

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03421131662970000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: TRANSKALLEDY TRANSPORTES LTDA - ME

Endereço: Av Ruth Passarinho, Bairro: Centro, s/n

CEP: 68645-000 - Bonito/PA

Telefone: 9138031178

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591179

PORTARIA Nº. 994/2013-CGP/SUSIPE

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 1385/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2326/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca de suposta agressão sofrida pelo preso HAMILTON SILVA DO CARMO no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela inexistência de indícios de conduta ilícita por parte dos servidores daquela Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591186

PORTARIA Nº. 996/2013 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora CARLA REGINA SILVA DOS SANTOS acerca do acidente com o micro-ônibus, placa JUU-0891, ocorrido em 30/05/2012 no estacionamento desta Autarquia, conforme apurado no Processo nº. 2616/2012-CGP/SUSIPE. Ressalta-se que a servidora incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 178, XIV da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, Membro, e KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente

Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591188

PORTARIA Nº. 997/2013 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ADILSON SANTOS ALMEIDA TAVARES, RONALDO HENRIQUE BOTELHO DA SILVA, FRANCINEY AFONSO CAMARÃO CARDOSO e FRANCIIVALDO JOSÉ CAMARÃO CARDOSO acerca da suposta agressão física perpetrada contra o preso JOSÉ RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS, ocorrida em 08/02/2012 no Centro de Recuperação do Coqueiro, conforme apurado no Processo nº. 2528/21012-CGP/SUSIPE. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 e artigo 190, inciso VII da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativo, Membro e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591385

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 568738

PORTARIA: 1877/2013

Objetivo: realizar visita técnica ao Centro de Recuperação de Paragominas/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI/PA - Brasil
